



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.718 /

## “ALTERA LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TAXI ALVORADA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no inciso no art. 143, parágrafo único, inciso XIV, do Decreto nº 9.479, de 01 de março de 2009, e

CONSIDERANDO as recentes modificações de mão de direção implantadas no sistema de trânsito da cidade,

### DECRETA :

Art. 1º. O ponto de táxi “Alvorada”, fixado, através do Decreto nº 9.598, de 31 de julho de 2009, na Rua Paraíba, no quarteirão compreendido entre as ruas Minas Gerais e Goiás, lado direito da via no sentido bairro/centro, na altura do número 537, com quatro vagas, passará a localizar-se na Rua Minas Gerais, entre as ruas Pernambuco e Paraíba, lado direito da via no sentido centro/Serra de São Domingos, na altura do número 501.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIS KRZIZANSKI

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3476, de 27 / 11 / 2009.